



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

---

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues  
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º 47/3.ªCDN/2017

03-05-2018

**ASSUNTO:** Texto final e relatório da discussão e votação na especialidade relativo ao Projeto de Lei n.º 175/XIII/1.ª/BE

Para os devidos efeitos, junto se envia o texto final e o relatório da discussão e votação na especialidade relativos ao Projeto de Lei n.º 175/XIII/1.ª/BE – *Determina a reabertura da possibilidade de requerer a reintegração nas suas funções dos servidores de Estado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 173/74, de 26 de abril* -, aprovado na reunião de 2 de maio de 2018 da Comissão de Defesa Nacional.

Com os melhores cumprimentos,

*MA*

O Presidente da Comissão,

*Marco António Costa*

(Marco António Costa)

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N.º 175/XIII/1.ª/BE

*DETERMINA A REABERTURA DA POSSIBILIDADE DE REQUERER A REINTEGRAÇÃO NAS SUAS FUNÇÕES DOS SERVIDORES DE ESTADO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 173/74, DE 26 DE ABRIL*

**Artigo 1.º**

**Objeto**

A presente lei determina a reabertura da possibilidade de requerer a reintegração, por militares e ex-militares, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 173/74, de 26 de abril.

**Artigo 2.º**

**Revisão**

- 1 - Pode ser requerida por militares e ex-militares, no período de 180 dias a contar da publicação da presente lei, a reintegração prevista no Decreto-Lei n.º 173/74, de 26 de abril.
- 2 - Os interessados cujos requerimentos tenham sido indeferidos por extemporaneidade podem voltar a apresentar requerimento.

**Artigo 3.º**

**Regulamentação e produção de efeitos**

O governo aprova, em 30 dias, mediante Decreto-Lei, a regulamentação e as normas necessárias à boa execução da presente lei e, tendo em conta o disposto no artigo 167.º, n.º 2 da Constituição, define o regime de produção dos seus efeitos no plano financeiro e organizativo, nomeadamente, a data de início de pagamento nos termos da reintegração decretada.

Palácio de São Bento, 3 de maio de 2018.

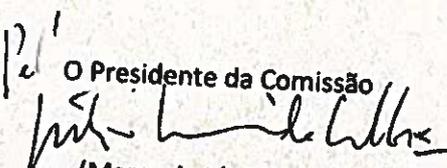
COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

PROJETO DE LEI N.º 175/XIII/1.ª/BE

“DETERMINA A REABERTURA DA POSSIBILIDADE DE REQUERER A REINTEGRAÇÃO NAS SUAS FUNÇÕES DOS SERVIDORES DE ESTADO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 173/74, DE 26 DE ABRIL”

1. O Projeto de Lei em epígrafe, da iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, deu entrada na Mesa da Assembleia da República em 15 de abril de 2016, tendo sido na mesma data publicado no DAR (II Série A n.º 70 /XIII/1ª).
2. Em 19 do mesmo mês foi admitido e, na mesma data, distribuído à Comissão de Defesa Nacional, enquanto comissão competente, que, na reunião de 26 de abril designou como autor do parecer o Senhor Deputado Miguel Coelho (PS).
3. Em 4 de maio os serviços elaboram a respetiva Nota Técnica, tendo o Parecer foi aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de 31 de maio de 2016.
4. Em 19 de dezembro de 2017 foi discutido na generalidade (DAR I Série n.º 28 /XIII/3ª), tendo sido aprovado por maioria em votação que teve lugar no dia 21 de dezembro (DAR I Série n.º 30 /XIII/3ª).
5. A discussão e votação da iniciativa na especialidade teve lugar na reunião da Comissão de 2 de maio de 2018.
6. Intervieram os Senhores Deputados, Pedro Roque (PSD), José Miguel Medeiros (PS), João Vasconcelos (BE), João Rebelo (CDS-PP) e Jorge Machado (PCP) que, no essencial, mantiveram a fundamentação e as posições que os seus grupos parlamentares haviam explicitado na discussão na generalidade em Plenário.
7. Submetidos a votação na especialidade, e não tendo sido apresentadas propostas de alteração, os três artigos que compõem o projeto de lei foram aprovados com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS-PP.
8. Segue em anexo o texto final do Projeto de Lei n.º 175/XIII/1.ª (BE).

  
O Presidente da Comissão  
(Marco António Costa)